



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22/2021

Altera o parágrafo único do art. 29, o caput do art. 141 e o § 2º do art. 215, bem como acrescenta parágrafo único ao art. 142, todos da Resolução nº 04/2016, que “Dispõe sobre o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfenas-MG”.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e esta Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 29 da Resolução nº 04/2016, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

(...)

Parágrafo único. A Comissão de Licitação será composta por 3 (três) servidores e seguirá as regras da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 141 da Resolução nº 04/2016, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 141. As reuniões ordinárias serão semanais, devendo ocorrer na segunda-feira de cada semana, com duração de até 3 (três) horas, iniciando-se às 19h (dezenove horas).

(...)”

Art. 3º Fica acrescido parágrafo único ao art. 142 da Resolução nº 04/2016, o qual vigerá com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 142. (...)

(...)

Parágrafo único. Ficam limitadas em 3 (três) indicações para cada Vereador (a) por Reunião Ordinária.”

Art. 4º Fica alterado o § 2º do art. 215 da Resolução nº 04/2016, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 215. (...)

(...)

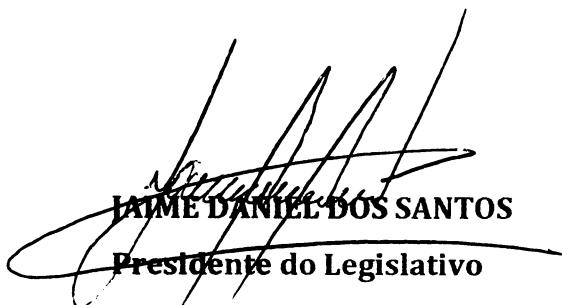
§ 2º Aprovado o requerimento de solicitação de informações, este será encaminhado ao Prefeito, que terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento, para atende-lo.

(...)”

Art. 5º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Resolução nº 04/2016 – Novo Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 30 de abril de 2021.


JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo


TANI ROSE RIBEIRO

Vice-Presidente do Legislativo


KÁTIA GERALDA SILVA GOYATÁ
1ª Secretaria


LUCIANO GUILHERME FELIPE LEE

2º Secretário